



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2017-2020

LEI COMPLEMENTAR Nº. 0157/2018.

SÚMULA: “AUTORIZA A RECOMPOSIÇÃO DO QUADRO E SALÁRIO DOS SERVIDORES COMMISSIONADOS DO MUNICÍPIO DE APIACÁS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Apiacás Estado de Mato Grosso, Senhor **Adalto José Zago**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a recomposição salarial e do quadro de pessoal comissionados do Município de Apiacás, em conformidade com as Classes e Níveis dos respectivos cargos de nomeação.

Art. 2º. Fica alterado o Anexo I da Lei Complementar nº 067/2011, parte integrante desta Lei, compreendida como Quadro Geral dos Cargos em Comissão da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Apiacás.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos serão aplicados na folha de pagamento dos servidores municipais a partir do mês de maio de 2018 e, revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Apiacás, em 18 de abril de 2018.

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal



FEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2017-2020

O ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 067/2011

Quadro Geral dos Cargos em Comissão da Estrutura Administrativa Grupo de Direção e Superior e Assessoramento

Cargos	Vagas	Vencimento único
Secretário	011	5.665,00
Assessor Jurídico	001	5.000,00
Procurador Geral do Município	001	5.000,00
Chefe de Gabinete	001	5.000,00
Secretário Executivo	001	2.060,00
Diretor Clínico	001	1.660,00
Diretor Administrativo	001	1.609,00
Supervisor I	002	1.840,00
Supervisor II	002	2.300,00
Supervisor III	002	2.760,00
Assistente de Direção I	004	2.975,00
Assistente de Direção II	004	3.260,00
Assistente de Direção III	004	3.840,00
Assistente de Direção IV	002	4.200,00
Diretor de Departamento I	004	1.660,00
Diretor de Departamento II	004	2.075,00
Diretor de Departamento III	004	2.490,00
Diretor de Departamento IV	004	3.000,00
Diretor de Departamento V	002	3.700,00
Diretor de Departamento VI	003	4.200,00
Chefe de Divisão I	006	1.110,00
Chefe de Divisão II	006	1.330,00
Chefe de Divisão III	004	1.550,00
Chefe de Divisão IV	004	2.000,00
Chefe de Setor I	008	985,00
Chefe de Setor II	005	1.320,00
Chefe de Setor III	003	1.480,00
Coordenador I	005	1.475,00
Coordenador II	003	1.845,00
Coordenador III	003	2.215,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Apiacás, em 18 de abril de 2018.

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2017-2020

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

(Inciso I do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Estabelece a remuneração dos Servidores de Cargos Comissionados do Município de Apiacás.

FONTE DE CUSTEIO:

Dotações orçamentárias anuais, consignadas.

JUSTIFICATIVA:

Na qualidade de Ordenador de despesa do Município de Apiacás MT, declaro para os efeitos do Inciso II do artigo 16 da LC 101/2000, que a despesa constante do resultado desta Lei, encontra-se devidamente enquadrada financeiramente e orçamentariamente não afetando o equilíbrio das contas públicas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Apiacás, em 18 de abril de 2018.

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal